



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1333 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera o Anexo II da Lei nº 1015/2008 de
12 de março de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas
atribuições e

Considerando-se o teor do acórdão proferido pela e. Sétima Câmara Cível
do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo
2002-001-15921, que concedeu a ordem para admissão de candidata
aprovada em concurso público realizado pelo Município de Quissamã em
2001;

Considerando-se que mesmo antes do desfecho da demanda o cargo a ser
ocupado pela candidata havia sido excluído do quadro de empregos
públicos, inviabilizando o efetivo cumprimento da decisão judicial;

Considerando-se que, para atender a determinação judicial, a Candidata foi
admitida sem o correspondente emprego público, o que deve ser corrigido,

Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a
seguinte Lei:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 1º - Fica criado o Emprego Público de Administrador Hospitalar, a ser provido em cumprimento de ordem judicial, pela beneficiária da segurança concedida por meio do processo judicial nº 2002.001.15921.

Art. 2º - O Emprego Público criado será incluído no Anexo II da Lei 1015/2008 – Empregos da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal, e estará sujeito a jornada de 40 horas semanais, devendo ser providenciada a correção quanto aos vencimentos da ocupante do Emprego, na mesma proporção dos vencimentos dos Empregados Públicos contemplados com o enquadramento previsto na Lei 1015/2008, por meio da qual passaram à cumprir jornada de 20 horas semanais.

Art. 3º - Por se tratar de Emprego Público criado com a finalidade de tornar efetiva a decisão judicial, o mesmo será extinto em caso de vacância.

Art. 4º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária relativa a despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 13 de novembro de 2012

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO

Em, 08/11/2012

Em turno único

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 15/11/2012

Edição 7932

Ass.: R. de Souza

Rosemery de Souza
Coord. do Depto de Apoio
Governo - Matr. 207